

TERMO DE GARANTIA PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA¹

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de Junho de 2016.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor** pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima).

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos de uso comercial por não serem considerados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2o.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

Pneus

05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

Câmaras de Ar (Bridgestone ou Firestone)

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Equipamentos Fora de Estrada

Se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será repostado gratuitamente

¹ “Pneus Fora de Estrada” assim definido segundo classificação técnica contidas nos manuais da Associação Latino Americana de Pneus e Aros (ALAPA)

- a. Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
- b. Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do número de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.

A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

% De Desgaste	% A Cobrar	% Ajustamento
0	Grátis	100
10	Grátis	100
20	20	80
25	25	75
30	30	70
35	35	65
40	40	60
45	45	55
50	50	50
55	55	45
60	60	40
65	65	35
70	70	30
75	75	25
80	80	20
85	80	20
90	80	20
Liso	Sem Garantia	-

Nota: Caso a carcaça enviada para reforma não puder ser aproveitada após o processo de “raspagem” e/ou na vulcanização, a mesma será compensada em 20% do valor do pneu novo (desde que seja detectado algum desvio de processo).

Condições:

- a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 10% (dez por cento);
- b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

5. O Que Esta Garantia Não Cobre

5.1 Danos aos produtos causados por:

- a.** Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem);
- b.** Aparente sobrecarga ou pressão de inflação imprópria ou abusiva;
- c.** Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento no aro, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo;
- d.** Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes, ou de enchimento;
- e.** Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;
- f.** Danos de montagem ou condições causadas por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento;
- g.** Duplagem.

5.2. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

- a.** pneu montado em roda imprópria;
- b.** câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- c.** componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- d.** câmara de outra marca;
- e.** montagem ou desmontagem irregular;
- f.** patinagem ou derrapagens;
- g.** contaminação por produtos químicos;
- h.** aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- i.** uso em corridas, competições ou “rachas”;
- j.** excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- k.** Dano ocasionado por uso de correntes.

5.3. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados (aplicação inadequada).

5.4 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido ao desalinhamento, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

5.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

5.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

5.7 Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

5.8 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela Bridgestone do Brasil.

Locais para Exame de Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor** pelo telefone **0800-0161718** ou pelo e-mail sacbr@la-bridgestone.com, que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.